

licença em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 26 de dezembro de 1977.

Paulo A. P. Pusotta
Prefeito Municipal.

Lei nº 492/78

De 07 de Março de 1978.

"Dispõe sobre abertura de crédito Especial."

Paulo A. P. Pusotta, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 04 de Março de 1978 Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir na forma do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, um crédito Especial de até Cr\$ 25.823,00 (vinte e cinco mil, oitocentas e vinte e três cruzeiros), destinado ao atendimento de despesas de ampliação da rede de iluminação pública.

Parágrafo único - No Decreto que abrir o crédito a que se refere o presente artigo, deverão constar, obrigatoriamente os recursos de cobertura disponíveis.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz
do Paraitinga, aos 07 de março de 1978.

Paulo Azevedo
Prefeito Municipal.

Lei n.º 493/1978

De 07 de março de 1978

"Dispõe sobre reajuste
de vencimentos."

Paulo Azevedo Presotto, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 04 de março de 1978, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica concedido ao pessoal efetivo, e ocupante do cargo em comissão, um reajuste na base de 30% (trinta por cento), que será calculado sobre os respectivos vencimentos.

Parágrafo único: Fazem também fiel a aplicação estabelecida no presente artigo, os aposentados e pensionistas do Município.

Artigo 2.º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 1.º de fevereiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, aos 07 de março de 1978.

Paulo Azevedo
Prefeito Municipal.